



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EDITAL Nº 01/2009

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONALIZANTE INTERINSTITUCIONAL PPGE/UFRGS/UFRR – 2ª TURMA

PERÍODO LETIVO 2009

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE-UFRGS) e a Universidade Federal de Roraima (UFRR), de acordo com o convênio de cooperação institucional firmado entre as instituições supracitadas, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso Mestrado Interinstitucional, modalidade Profissionalizante, com ênfase em Desenvolvimento e Integração Econômica, 2ª Turma, em conformidade com as exigências do Regimento deste programa;

1.2 O edital foi aprovado *ad referendum* pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE/UFRGS. O curso foi aprovado pela Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com Parecer nº 830/2008. O ingresso dos candidatos selecionados, fica condicionado à aprovação do projeto acadêmico na CAPES;

1.3 A Comissão de Seleção será constituída pelos professores Ronald Otto Hillbrecht (UFRGS), Alberto Martin Martinez Castaneda (UFRR) e Haroldo Eurico Amoras dos Santos (UFRR);

1.4 As atividades acadêmicas do Mestrado Interinstitucional em Economia - 2ª Turma serão realizadas integralmente no Campus da Universidade Federal de Roraima, na cidade de Boa Vista.

1.5 Informações sobre o Curso podem ser obtidas nas páginas eletrônicas: www.ufrgs.br/ppge e www.necar.ufr.br ou nos seguintes locais: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia, Av. João Pessoa, 52, sala 33B, 3º andar, CEP: 90.040-000, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul e na Universidade Federal de Roraima, no

prédio do Núcleo de Estudos Comparados da Amazônia e do Caribe - NECAR, situado na Av. Cap. Ene Garcês, 2413, Anexo do Bloco I, Sala dos Pesquisadores do NECAR, Campus do Paricarana, Aeroporto CEP: 69.304-000, Boa Vista-RR;

2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Denominação: Mestrado Interinstitucional em Economia – Modalidade Profissionalizante - 2ª Turma.

2.2. Área de concentração: Desenvolvimento e Integração Econômica

2.3. Linhas de Pesquisa:

2.3.1. Estado, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável.

2.3.2. Integração e Desenvolvimento Regional e Urbano Sustentável

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O número de vagas oferecidas: 25 (vinte e cinco)

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Interinstitucional em Economia – Modalidade Profissionalizante - 2ª Turma, para o Primeiro Período Letivo de 2009, deverão ser efetuadas por via postal pelo interessado, do período de 02/02/2009 a 28/02/2009, remetendo os documentos exigidos no item 4.4. ao seguinte endereço: Universidade Federal de Roraima, Av. Cap. Ene Garcês, 2413, Anexo do Bloco I, Sala dos Pesquisadores do NECAR, Campus do Paricarana, Aeroporto CEP: 69.304-000, Boa Vista-RR. Recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição;

4.2 As inscrições poderão também ser efetuadas pessoalmente no endereço discriminado no item 4.1.;

4.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior;

4.4 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:

1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 4.1 e na páginas eletrônicas: www.ufrgs.br/ppge e www.necar.ufrr.br).
2. Ante-projeto de Pesquisa em 3 (três) vias.
3. Cópia do Diploma de Graduação.
4. Histórico Escolar do Curso de Graduação.
5. Curriculum Vitae, preferentemente formatado de acordo com o Sistema Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual e atividades profissionais na região amazônica e do Caribe, listadas no currículo.

6. Para os candidatos brasileiros é obrigatória a entrega de Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Os candidatos estrangeiros deverão remeter cópia de Passaporte.
7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida entre 02/02/2009 e 28/02/2009.

4.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9.1. deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. 1ª Etapa: Avaliação do *curriculum vitae*, histórico escolar e pré-projeto de pesquisa.

a) a avaliação do *curriculum vitae* consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta parte da prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.2. 2ª Etapa: (para os selecionados na 1ª etapa).

Entrevistas: terão duração máxima de 30 minutos. Serão realizadas no seguinte local: Universidade Federal de Roraima, na Av. Cap. Ene Garcês, 2413, Anexo do Bloco I, Sala dos Pesquisadores do NECAR, Campus do Paricarana, Aeroporto CEP: 69.304-000, Boa Vista-RR. As entrevistas consistirão em arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta avaliação estão explicitados no item 6 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2 Avaliação do *curriculum vitae*, do histórico escolar e do pré-projeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete).

6.2.1 Os aspectos analisados no currículo serão experiência profissional comprovada. No anexo I do presente Edital constam às tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos.

6.2.2. A avaliação do pré-projeto de pesquisa será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema e a relevância do tema, a viabilidade do projeto, atualidade e relevância da bibliografia, adequação do conteúdo em relação à Área de Concentração do curso; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta. O pré-projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia,

Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. Deve ter, no máximo, entre 10 e 15 páginas (incluindo a bibliografia) e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto e área de concentração. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

6.3 Entrevista: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A entrevista consistirá na argüição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao pré-projeto de pesquisa, sua capacidade de organizar e expor as idéias sobre o pré-projeto, bem como a exeqüibilidade do estudo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de idéias e conceitos em relação ao pré-projeto de pesquisa, assim como sua experiência profissional.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 7.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate são:

7.6.1 1) adequação do tema do pré-projeto de pesquisa à Área de Concentração; 2) curriculum vitae e; 3) a nota da entrevista.

8. DA ADMISSÃO

8.1 A admissão dos candidatos selecionados para o curso se concretizará pela sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE-UFRGS). No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para os estrangeiros); Passaporte (para os residentes no exterior).

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/02/2009 a 28/02/2009	Período de inscrições (inclusive por via postal).	09:00 às 12:00 horas 15:00 às 19:00 horas
09/03/2009	Divulgação da Homologação das inscrições	18:00 horas
10 e 11/03/2009	Avaliação de Histórico Acadêmico, Curriculum Vitae e Pré-Projeto de Pesquisa	Integral
12/03/2009	Divulgação do resultado da Avaliação de Histórico Acadêmico, Curriculum Vitae e Pré-Projeto de Pesquisa	18:00 horas
13 e 14/03/2009	Entrevistas	9:00 horas
16/03/2009	Divulgação do resultado final	18:00 horas
17 a 21/03/2007	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	10:00 às 12:00 horas e 15:00 às 17:00 horas

9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 4.1 e no endereço www.ufrgs.br/ppge e www.necar.ufr.br.

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica www.necar.ufr.br e na Secretaria do Programa.

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos à Comissão de Pós-Graduação do PPGE/UFRGS, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais;

10.3 Os requerimentos de reconsideração dirigidos a Comissão de Seleção devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.1 deste edital. Os recursos serão encaminhados, posteriormente, ao Programa de Pós-Graduação em Economia da UFRGS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;
- 11.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Pós-Graduação em Economia do PPGE/UFRGS, de acordo com o regimento do Programa, conforme as suas competências.

11.4. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, assim como seu resultado final, após a aprovação pela Comissão de Pós-Graduação em Economia do PPGE/UFRGS.

11.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 4.1 e nas páginas eletrônicas www.ufgrs.br/ppge e www.necar.ufrr.br.

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Mestrado Interinstitucional ao qual se inscreve.

Boa Vista, RR, 23 de janeiro de 2009.

Prof^o. Ronald Otto Hillbrecht
Coordenador Geral do Projeto Turma Especial do Mestrado PPGE-UFRGS/UFRR
Vice-Coodenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Endereço: Av. João Pessoa, 52 – Sala 33B, CEP 900400-000, Porto Alegre, RS
Telefone: (51) 3308-3440/ 3308-4050 Fax: (51) 3308-3507

Prof. Mauro Luiz Schmitz Ferreira
Coordenador Operacional do Projeto da Turma Especial de Mestrado PPGE-
UFRGS/UFRR
Coordenador da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRR
Av. Capitão Enê Garcêz, 2413 , Bloco IV – Aeroporto
Boa Vista/RR - CEP . 69304-000

Telefone: (95) 3621-3180

ANEXO I

Quadro de Referência para avaliação do dossiê de inscrição dos candidatos

	Pontuação Máxima
A. Curriculum Vitae	5,0/10
1. Diplomas	Até 3,0
1.1. Graduação	0,5 até 1,5
1.2. Especialização	1,0 até 3,0
1.3. Mestrado	1,5 até 3,0
1.4. Doutorado	3,0
2. Atividades Profissionais	Até 2,0
2.1. Atividade Acadêmicas	1,0
2.2. Atividades Não Acadêmicas	1,0
3. Atividade Extra-Curricular	Até 1,0
3.1. Participação em congressos, seminários e atividades afins.	0,25 até 0,5
3.2. Palestras proferidas em congressos, seminários e atividades afins.	0,25 até 0,5
3.3. Curso de Extensão	Até 0,5
3.3.1. Participação	0,25 até 0,5
3.3.2. Professor/Instrutor	0,25 até 0,5
B. Trabalhos Publicados	2,0/10
1. Livros	1,0 até 2,0
2. Artigos	0,5 até 1,0
3. Trabalhos Apresentados e defendidos em congressos, seminários e atividades afins.	0,5 até 1,0
C. Pré-projeto de Pesquisa	3,0/10

1. Contextualização do problema e relevância do tema	Até 1,0
2. Viabilidade do projeto, atualidade e relevância da bibliografia, adequação do conteúdo em relação à Área de Concentração do curso.	Até 1,0
3. A estrutura de apresentação e a coerência entre os componentes da proposta	Até 1,0

